



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 756 /2025

Dá denominação a estrada municipal “TUB 473” localizada na zona rural do Município de Turiúba.

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Pref. **Antonio Vicente dos Santos**, a Estrada Municipal **“TUB-473”**, localizada no Geral da Fazenda Santa Barbara, no Município de Turiúba, estrada essa que interliga a TUB 463 a propriedade rural.

Parágrafo Único - A denominação acima corresponde a numeração atribuída com base em dados fornecido pelo IBGE, coletados no ano de 1.967, revisto em fevereiro de 1.979 e liberado em 1.988, arquivado nesta municipalidade.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de junho de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal